

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA "SRP" N° 001/2018-SED**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por intermédio de sua Comissão de Licitações instituída pela Portaria n° 752/2018-SED, tendo em vista o que consta nos processos 201814304007297 e 201714304001230, comunica a **SUSPENSÃO "sine die"** da Concorrência "SRP" n° 001/2018-SED em razão de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União em sede de medida cautelar proferida no processo TC 027.240/2018-5. Os interessados poderão obter informações adicionais através dos telefones (62) 3201-5558 / 5524, do e-mail licitacao@sed.go.gov.br ou ainda na sede desta Secretaria em dia e horário de expediente na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia - GO.

Goiânia - GO, 22 de agosto de 2018.

João Borges Queiroz Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 93272

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás – CODEGO**

PORTARIA N° 2018.08.22/0000018.999998-832150 - PRES

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto n° 9.060, de 28 de setembro de 2017, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, define sua metodologia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR, integrado pelos servidores: Marcu Antônio de Souza Bellini, CPF n° 597.844.906-68 (Presidente), Izelman Oliveira da Silva, CPF n° 019.364.501-78, Raul Jota dos Santos, CPF n° 019.364.501-78 e José Arnaldo Valle Martins, CPF n° 169.110.831-68 (Membros); Katielly Maria Lopes de Oliveira, CPF n° 700.768.891-81, Flávia Neves do Prado, CPF n° 916.450.691-68, Isete da Silva Canedo Simões de Lima, CPF n° 243.115.881-20, Patrícia Maria Lopes, CPF n° 856.711.501-91, Luzineide Siqueira Silva, CPF n° 589.870.291-15; Fernanda Silva Farias Medeiros, CPF n° 721.353.521-87 e Cid de Moura Sobrinho Bueno, CPF n° 883.123.051-49 (Equipe Técnica), com as seguintes atribuições:

1. divulgação dos conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - e preparação do ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades decorrentes;
2. promoção da aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos;
3. lançamento, por meio de sua equipe técnica, das informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI;
4. elaboração de plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI, relativas aos processos concluídos; e
5. lançamento no SIPRI das melhorias implementadas pela Administração Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, considerar a presente Portaria em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Julio Cezar Vaz de Melo
Presidente

Protocolo 93317

EXTRATO DO REGULAMENTO INTERNO

Objeto: Extrato do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO. Aprovado na Ata de Reunião do Conselho de Administração da CODEGO, realizada em 13 de Agosto de 2018. Fundamentação: Artigo 40 da Lei n° 13.303/2016. A versão integral do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO encontra-se disponível no site eletrônico da CODEGO na internet: www.codego.com.br

Protocolo 93365

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos - SECIMA****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2018-GAB**

Dispõe sobre a Implementação do Manual de Licenciamento de Controle da Origem dos Produtos Florestais.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 011/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA N° 237/97, que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na política nacional do meio ambiente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ibama n° 14, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º As atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle serão efetuadas por meio do SINAFLOR - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais.

Art. 2.º O Manual de Licenciamento de Controle da Origem dos Produtos Florestais ficará disponível no sítio eletrônico desta Secretaria.

Art. 3.º O Manual de Licenciamento de Controle dos Produtos Florestais deverá constar a Versão e Data de alteração em sua capa.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 22-N/2001 e as demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 22 de agosto de 2018.

Hwaskar Fagundes
Secretário de Estado

Protocolo 93310

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2018-GAB

Dispõe sobre a Implementação do Manual do Licenciamento de Sistema Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água - SAA.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 011/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA N° 237/97, que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na política nacional do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1.º O Manual de Licenciamento de Sistema Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água - SAA ficará disponível no sítio eletrônico desta Secretaria.

Art. 2.º O Manual de Licenciamento deverá constar a Versão e Data de alteração em sua capa.